PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA · PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Quem é o encarregado (DPO) da Prefeitura, o que faz e como falar com ele.

Versão 1.0 · vigência a partir de 01/10/2026

Em cumprimento ao art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 — LGPD) e à Resolução CD/ANPD nº 18/2024, a **Prefeitura Municipal de Barra Mansa**, na condição de **controladora** dos dados pessoais tratados pela Administração, torna pública a identidade e as informações de contato do seu encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

Identificação do encarregado

Nome	Diego Soares Gomes
Matrícula	18467
Cargo e lotação	Gerente de Tecnologia da Informação — Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Canal oficial LGPD	lgpd@barramansa.rj.gov.br
E-mail institucional	ger.ti@barramansa.rj.gov.br
E-mail alternativo	diegobm17@gmail.com
Telefone / WhatsApp	(24) 99855-4402
Atendimento ao titular	iris.barramansa.rj.gov.br/lgpd/atendimento — pedidos com login gov.br, número de protocolo e acompanhamento

Atribuições

Conforme o art. 41, § 2º, da LGPD, cabe ao encarregado:

- aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;
- orientar servidores, empregados e contratados da Prefeitura a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

- coordenar a resposta a incidentes de segurança com dados pessoais, incluindo a avaliação de risco e a comunicação à ANPD e aos titulares quando cabível (art. 48);
- manter o registro das operações de tratamento e apoiar a elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados (arts. 37 e 38);
- acompanhar, pela Íris, os indicadores de segurança, os registros de auditoria e os pedidos de titulares relacionados aos sistemas da Prefeitura.

Como falar com o encarregado

A Prefeitura mantém três canais. Todos chegam ao encarregado e têm o mesmo prazo de resposta.

1. **Atendimento ao titular na Íris** (cidadãos e servidores), em iris.barramansa.rj.gov.br/lgpd/atendimento: o pedido recebe número de protocolo, prazo e histórico, e a resposta fica disponível na própria Íris.
2. **Por e-mail** (qualquer pessoa): lgpd@barramansa.rj.gov.br, com o assunto "LGPD", nome completo, CPF e a descrição do pedido.
3. **Por telefone ou WhatsApp**: (24) 99855-4402, em dias úteis. O atendimento por telefone orienta e registra o pedido; a resposta com dados pessoais só é enviada depois de confirmada a identidade.

Passo a passo: pedido pela Íris com a conta gov.br

O cidadão se identifica com a conta **gov.br**, do Governo Federal. Assim a Prefeitura sabe que o pedido foi feito pelo próprio titular, sem exigir documentos nem cadastro novo, e não precisa guardar senha de ninguém.

1. Acesse **iris.barramansa.rj.gov.br/lgpd** e clique em **Atendimento ao titular** (ou vá direto a iris.barramansa.rj.gov.br/lgpd/atendimento).
2. Clique em **Entrar com gov.br**. Você é levado ao site oficial do gov.br, onde informa o seu CPF e a sua senha do gov.br — a Prefeitura não vê nem recebe essa senha.
3. Autorize o compartilhamento dos dados básicos da conta (nome, CPF, e-mail e telefone) com a Prefeitura. Eles servem só para identificar você e responder ao pedido.
4. De volta à Íris, em **Minhas solicitações**, clique em **Nova solicitação** e escolha o tipo: confirmação de tratamento, acesso aos dados, correção, anonimização/bloqueio/eliminação, portabilidade, informação sobre compartilhamento, revogação de consentimento, reclamação ou outro assunto.
5. Descreva o pedido — em qual sistema ou serviço, quais dados — e escolha como prefere ser avisado. Não anexe nem digite dados de saúde, bancários ou senhas.

6. Envie. A Íris mostra na hora o **número de protocolo** (por exemplo, LGPD-2026-0001) e a **data-limite da resposta**.
7. Acompanhe em **Minhas solicitações**: cada mudança de situação (recebida, em análise, respondida, encerrada) fica registrada com data. A resposta do encarregado aparece no próprio pedido.

Do lado da Prefeitura, o pedido entra no painel do encarregado na Íris, que encaminha a consulta às secretarias e sistemas envolvidos, registra cada providência na trilha de auditoria e responde dentro do prazo.

Habilitação do gov.br. O login com a conta gov.br depende da liberação da Prefeitura pelo Governo Federal, que está em andamento. Enquanto ela não sai, a página mostra o aviso e os pedidos são feitos pelo e-mail lgpd@barramansa.rj.gov.br, com o mesmo prazo de resposta.

Prazos

Pedidos de titulares são respondidos de forma simplificada imediatamente ou, quando exigirem levantamento, por declaração completa em até 15 (quinze) dias, conforme o art. 19 da LGPD. A identidade do solicitante é confirmada antes do envio de dados pessoais, para que eles não sejam entregues a terceiros.

Documentos relacionados

- Política de Privacidade
- Direitos do Titular
- Programa de Adequação à LGPD